



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 10/2007

“**Extender a gratificação de 10% (dez por cento) aos servidores efetivos do Legislativo Municipal”**

A mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulga a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º - Extender a gratificação de 10 (dez por cento) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Lambari que possuírem o CRC com o devido diploma legal registrado no órgão competente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.

Sala das sessões em 06 de Novembro de 2007.


Nelson Teodoro de Melo

Presidente da Câmara Municipal